

PROJETO DE LEI Nº 071/2011

“Abre crédito suplementar por redução de dotações orçamentárias”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, crédito suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), adicionável à seguinte dotação orçamentária:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0301 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0301.04.126.0003.2010 Informatização dos Serviços Municipais
4.4.9.0.52.00.00.00.00-0001 Equip. material permanente – Cód. 53 R\$ 10.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar, aberto pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SANEAMENTO
0403 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS
0403.15.451.0004.2017 Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas
4.4.9.0.51.00.00.00.00-0001 Obras e Instalações – Cód. 98 R\$ 10.000,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 07 dias do mês de dezembro de 2011.

Claudir Sotille
Prefeito Municipal em Exercício

JUSTIFICATIVA: Este projeto de lei visa ajustar o orçamento municipal a fim de suplementar recursos para atender atividades necessárias para o bom andamento do serviço público.

REGIME DE URGÊNCIA: Em razão do final do exercício financeiro, solicitamos a aprovação em regime de urgência.